



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

## LEI Nº 5.886 DE 01 DE OUTUBRO DE 2021

Dispõe sobre denominação de ruas, localizadas no Loteamento Felliccita, bairro Santa Catarina, em Getúlio Vargas.

MAURICIO SOLIGO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “RUA DR. GESSÉ LUIZ GRANELLA”, a Rua n.º “A”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 6.420,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Felliccita, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, onde mede 428,00 metros, sendo 383,30 metros com parte do lote Rural nº 48 e 44,70 metros com a Rua Raphael Ponzi; **ao SUL**, onde mede 428,00 metros, sendo 15,00 metros com a Rua “C”, 60,00 metros com a quadra 02, 15,00 metros com a Rua “D”, 60,00 metros com a quadra 04, 15,00 metros com a Rua “E”, 60,00 metros com a quadra 06, 15,00 metros com a Rua “F”, 60,00 metros com a quadra 08, 15,00 metros com a Rua “G”, 60,00 metros com a quadra 10, 15,00 metros com a Rua “H” e 38,00 metros com a quadra 12; **ao LESTE**, onde mede 15,00 metros com parte do Lote Rural nº 46; e **ao OESTE**, onde mede 15,00 metros com o lote nº 01, da quadra 01, destinado a Área Institucional.

Art. 2º Fica denominada de “RUA OLINA MARIA RIGO”, a Rua n.º “B”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 6.420,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Felliccita, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, onde mede 428,00 metros, sendo 15,00 metros com a Rua “C”, 60,00 metros com a quadra 02, 15,00 metros com a Rua “D”, 60,00 metros com a quadra 04, 15,00 metros com a Rua “E”, 60,00 metros com a quadra 06, 15,00 metros com a Rua “F”, 60,00 metros com a quadra 08, 15,00 metros com a Rua “G”, 60,00 metros com a quadra 10, 15,00 metros com a Rua “H” e 38,00 metros com a quadra 12; **ao SUL**, onde mede 428,00 metros, sendo 30,00 metros com a quadra 01, 15,00 metros com a Rua “I”, 30,00 metros com a quadra 03, 15,00 metros com a Rua “D”, 60,00 metros com a quadra 05, 15,00 metros com a Rua “E”, 60,00 metros com a quadra 07, 15,00 metros com a Rua “F”, 60,00 metros com a quadra 09, 15,00 metros com a Rua “G”, 60,00 metros com a quadra 11, 15,00 metros com a Rua “H” e 38,00 metros com a quadra 13; **ao LESTE**, onde mede 15,00 metros com parte do Lote Rural nº 46; e **ao OESTE**, onde mede 15,00 metros com o lote nº 02, da quadra 01, destinado a Área Verde.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

Art. 3º Fica denominada de “RUA EDUARDO PEREIRA”, a Rua n.º “C”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.650,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Fellicita, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, onde mede 15,00 metros com a Rua “A”; **ao SUL**, onde mede 15,00 metros com a Rua “B”; **ao LESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 02; e **ao OESTE**, onde mede 110,00 metros, sendo 48,90 metros com o lote n° 01, da quadra 01, destinado a Área Institucional, 12,50 metros com o lote n° 02, da quadra 01, destinado a Área Institucional de Utilidade Pública e 48,60 metros com o lote n° 03, da quadra 01, destinado a Área Verde.

Art. 4º Fica denominada de “RUA MARIO FREITAS ARRUDA”, a Rua n.º “D”, com a área total de 3.300,00 m<sup>2</sup>, disposta nas seguintes áreas: Área 01: Um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.650,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Fellicita, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, onde mede 15,00 metros com a Rua “A”; **ao SUL**, onde mede 15,00 metros com a Rua “B”; **ao LESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 04; e **ao OESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 02. Área 02: Um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.650,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Fellicita, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, onde mede 15,00 metros com a Rua “B”; **ao SUL**, onde mede 15,00 metros com parte do Lote Rural n° 44; **ao LESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 05; e **ao OESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 03.

Art. 5º Fica denominada de “RUA DORVALINO RIGO”, a Rua n.º “E”, Com a área total de 3.300,00 m<sup>2</sup>, disposta nas seguintes áreas: Área 01: Um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.650,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Fellicita, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, onde mede 15,00 metros com a Rua “A”; **ao SUL**, onde mede 15,00 metros com a Rua “B”; **ao LESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 06; e **ao OESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 04. Área 02: Um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.650,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Fellicita, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, onde mede 15,00 metros com a Rua “B”; **ao SUL**, onde mede 15,00 metros com parte do Lote Rural n° 44; **ao LESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 07; e **ao OESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 05.

Art. 6º Fica denominada de “RUA CELSO AIRTON BECK”, a Rua n.º “F”, com a área total de 3.300,00 m<sup>2</sup>, disposta nas seguintes áreas: Área 01: Um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.650,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Fellicita, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

Av Firmino Girardello, 85

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: administracao@pmgv.rs.gov.br

Site: www.pmgv.rs.gov.br

Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, onde mede 15,00 metros com a Rua “A”; **ao SUL**, onde mede 15,00 metros com a Rua “B”; **ao LESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 08; e **ao OESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 06. Área 02: Um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.650,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Fellicita, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, onde mede 15,00 metros com a Rua “B”; **ao SUL**, onde mede 15,00 metros com parte do Lote Rural n° 44; **ao LESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 09; e **ao OESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 07.

Art. 7° Fica denominada de “RUA GUILHERME VICENZI”, a Rua n.º “G”, com a área total de 3.300,00 m<sup>2</sup>, disposta nas seguintes áreas: Área 01: Um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.650,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Fellicita, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, onde mede 15,00 metros com a Rua “A”; **ao SUL**, onde mede 15,00 metros com a Rua “B”; **ao LESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 10; e **ao OESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 08. Área 02: Um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.650,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Fellicita, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, onde mede 15,00 metros com a Rua “B”; **ao SUL**, onde mede 15,00 metros com parte do Lote Rural n° 44; **ao LESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 11; e **ao OESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 09.

Art. 8° Fica denominada de “RUA DAS HORTÊNCIAS”, a Rua n.º “H”, Com a área total de 3.300,00 m<sup>2</sup>, disposta nas seguintes áreas: Área 01: Um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.650,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Fellicita, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, onde mede 15,00 metros com a Rua “A”; **ao SUL**, onde mede 15,00 metros com a Rua “B”; **ao LESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 12; e **ao OESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 10. Área 02: Um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.650,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Fellicita, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, onde mede 15,00 metros com a Rua “B”; **ao SUL**, onde mede 15,00 metros com parte do Lote Rural n° 44; **ao LESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 13; e **ao OESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 11.

Art. 9° Fica denominada de “RUA AMBRÓSIO FALKOSKI”, a Rua n.º “I”, constituída de um terreno urbano, destinado a via pública, com a área superficial de 1.650,00 m<sup>2</sup>, do Loteamento Fellicita, Bairro Santa Catarina, nesta cidade de Getúlio Vargas – RS, sem benfeitorias e dentro das



## PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

Site: [www.pmgv.rs.gov.br](http://www.pmgv.rs.gov.br)

seguintes confrontações e medidas: **ao NORTE**, onde mede 15,00 metros com a Rua "B"; **ao SUL**, onde mede 15,00 metros com parte do Lote Rural nº 44; **ao LESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 03; e **ao OESTE**, onde mede 110,00 metros com a quadra 01.

Art. 10 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 01 de outubro de 2021.

MAURICIO SOLIGO,  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

TATIANE GIARETTA,  
Secretária de Administração.

Esta Lei foi afixada no Mural da Prefeitura, onde são divulgados os atos oficiais, por 15 dias a contar de 04/10/2021.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS**

**Av Firmino Girardello, 85**

Getúlio Vargas - Rio grande do Sul - 99900-000

Fone (54) 3341-1600 E-mail: [administracao@pmgv.rs.gov.br](mailto:administracao@pmgv.rs.gov.br)

Site: [www.pmgv.rs.gov.br](http://www.pmgv.rs.gov.br)

### **Projeto de Lei nº 126/2021 – Exposição de Motivos**

Getúlio Vargas, 28 de setembro de 2021.

Senhor Presidente,

Enviamos pelo presente, projeto de lei que inclui nova Ação no Anexo de Programas, Objetivos e Metas da Administração do PLANO PLURIANUAL (PPA), Lei Municipal nº. 5.274/17 e na Relação Cadastral de Ações de Governo das DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS (LDO), Lei Municipal nº. 5.691/20, no Gabinete do Prefeito Municipal

Justifica-se a solicitação tendo em vista que estes recursos serão aplicados no pagamento das despesas a serem realizadas, visando a execução das ações afetas à Portaria Federal nº. 2.247/21, na aquisição de Materiais destinados a socorrer as Famílias que tiverem suas Casas, atingidas por acidentes climáticos, tais como: Vendavais, Chuvas Torrenciais, Chuvas de Granizos e outros eventos naturais, que provoquem prejuízos materiais nos Imóveis atingidos.

Contando com a aprovação dos Nobres Vereadores, desde já manifestamos nosso apreço e consideração.

Atenciosamente,

Prezado Presidente  
JEFERSON WILIAN KARPINSKI  
Câmara Municipal de Vereadores  
Nesta.